



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

LEI Nº 2.106 DE 12 DE JULHO DE 2001

“Declara de Utilidade Pública a Entidade que menciona.”

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DAS MÃES DO SÉCULO – AMASÉCULO**, com sede e foro neste Município

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 12 de julho de 2001.

Adriene Barbosa de Faria Brito
Prefeita Municipal